



**DECRETO nº 1.434**, de 02 de junho de 2014.

**Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2014.**

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2014:

<b>Órgão:</b>	<b>09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Unid. Orçam.:	09 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	09 02 08 244 0030 1.041 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA IGD-SUAS		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.1074 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	2.500,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.</b>	.....	<b>R\$</b>	<b>2.500,00</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **superavit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício anterior na fonte de recursos 1074 – RECURSOS DA UNIÃO - FMAS.

<b>TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO.</b>	.....	<b>R\$</b>	<b>2.500,00</b>
-------------------------------------------------	-------	------------	-----------------

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 02 dias do mês de junho de 2014.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 02/06/2014.

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 02/06/2014.

**Tiago Basso da Silva**  
Secretário de Administração